

*** Custo Suplementar**

Art.3º- As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2022, proposta no cálculo atuarial n° 1.713, serão exigidas a partir da anterioridade nonagesimal (noventa).

Art.4º- Caso a Reavaliação Atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor noventa dias após sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 1.218/2021.

Gabinete do Prefeito de Apicás MT, em 07 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1272/2022.**

SUMULA: Autoriza abrir Crédito Especial pelo Superávit Financeiro, para substituição de telhado do paço municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei n° 1.256/2021, bem como, incluir na **LDO/2021**, sancionada pela Lei Municipal n° 1.246/2021, ainda, incluir na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei n° 1.232/2021, o valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), para substituição do telhado do Paço Municipal.

Art. 2º - O Crédito Especial ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e será criada a seguinte funcional programática:

02. Gabinete do Prefeito

001. Administração Superior

04. Administração

122. Administração Geral

0003. Gestão Administrativa e Transparência

1.117. Substituição do telhado do Paço Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 148.000,00

Meta Financeira estimada: R\$ 148.000,00

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

Meta Física: Substituição de 706,88m² de telhado do Paço Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apicás MT, 07 de fevereiro de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 006/2022** no dia 21/02/2022 às 08:00 (oito) horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n° 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-2227 email licitação@apiacas.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO VALOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2022 REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO 005/2021, ASSINADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.458.719/0002-80. TENDO COMO OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE PARA DETECÇÃO DO COVID 19 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APIACÁS/MT.**

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preço 011/2021, reajuste dos valores registrados, nos termos que se seguem:

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o n° 19.458.719/0002-80

AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE PARA DETECÇÃO DO COVID 19

ITEM	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS. PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO COVID 19 EM AMOSTRA SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE, ACOMPANHA RECIPIENTE COM SWAB PARA COLETA DO MATERIAL. KIT COM 25 TESTES - MARCA WAMA	424,00	625,00

VALOR REAJUSTADO POR KIT COM 25 UNIDADES R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Para que surta seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento.

Apicás – MT, 08 de fevereiro de 2022.

Julio Cesar dos Santos